

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Em Recuperação Judicial
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

PDG COMPANHIA SECURITIZADORA
Em Recuperação Judicial
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 09.538.973/0001-53
NIRE 33.300.286.233 | Código CVM 02164-4

FATO RELEVANTE

Concluída Etapa do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial

A PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial e PDG Companhia Securitizadora – Em Recuperação Judicial (em conjunto, “Companhias”) vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Grupo PDG concluiu nesta data o pagamento dos credores trabalhistas que exerceram a “Opção B”, nos termos das cláusulas 4.2.2 e 4.2.5 do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Companhias e das demais empresas integrantes de seu grupo econômico (“Aditamento”).

Referido pagamento foi realizado observando-se o prazo estabelecido no Aditamento, ou seja, 30 dias contados da publicação da decisão que homologou a aprovação do Aditamento pela assembleia geral de credores.

Este evento representa a conclusão de uma etapa fundamental do processo de Recuperação Judicial e um importante passo para a preservação da regularidade operacional e retomada do crescimento do Grupo PDG.

A Companhia reitera seu compromisso com o cumprimento das demais obrigações previstas no Aditamento e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o assunto deste Fato Relevante.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO
Diretor de Relação com Investidores

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Em Recuperação Judicial
Public-held Company

CNPJ/MF n.º 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

MATERIAL FACT

A stage of the Amendment to Judicial Reorganization Plan was completed

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial (“Company”) hereby communicates its shareholders and the market that PDG Group concluded on this date the payment of the labor claims that were allocated to payment “Option B”, as provided in clauses 4.2.2 and 4.2.5 of the Company’s judicial reorganization plan amendment (“Amendment”).

The payment was completed within the period set forth in the Amendment, that is, 30 days from the publication of the judicial decision that confirmed the Amendment. This event represents the conclusion of a fundamental stage of the Judicial Reorganization and an important step towards preserving operational regularity and resuming the growth of PDG Group.

The Company reiterates its commitment to comply with the other obligations set forth in its Judicial Recovery Plan and will keep its shareholders and the market informed on the subject of this Material Fact.

São Paulo, January 15, 2021.

AUGUSTO ALVES DOS REIS NETO
Investor Relations Officer